



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EPP. (PROCESSO 19.00.1300.0002656/2022-79)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.477.223/0001-03, estabelecida na Quadra 7, Lote Especial 4, Sala 203, Edifício Multishopping, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73035-070, neste ato representada por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, CPF nº XXX.120.281-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1300.0008542/2019-52 e 19.00.1300.0002656/2022-79, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 41/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018, e I.N SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Alterar a Cláusula Dezenove do Contrato CNMP nº 38/2019, incluída pelo 5º Termo Aditivo para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

[...]

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, **em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

[...].

II - Repactuar o valor do Contrato CNMP nº 38/2019, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000077/2022, em razão da alteração dos seguintes itens das planilhas de formação de preço:

- a) Aumento percentual de 10,00% (dez por cento) a incidir sobre sobre os salários normativos praticados em dezembro de 2021, a partir de 1º/1/2022;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), considerando o desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos) em razão do PAT, a partir de 1º/1/2022 (inclusive); e
- c) Majoração do auxílio vestuário especial para R\$ 1.014,25 (mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos), a cada 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 38/2019 passa a ser de R\$ 274.062,03 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 38/2019 - TA 6

PROFISIONAL RESIDENTE					
POSTO	DEMANDA	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
OPERADOR DE ÁUDIO	Mensal	1	R\$ 9.558,41	R\$ 9.558,41	R\$ 114.700,92
OPERADOR DE VÍDEO	Mensal	1	R\$ 10.109,28	R\$ 10.109,28	R\$ 121.311,36
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS RESIDENTE					R\$ 236.012,28
PROFISIONAL EVENTUAL					
POSTO	DEMANDA		Valor Unit.	Valor Total	
OPERADOR DE ÁUDIO	Mensal	412,5	R\$ 53,10	R\$ 21.903,75	
OPERADOR DE VÍDEO	Mensal	287,5	R\$ 56,16	R\$ 16.146,00	
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS EVENTUAL				R\$ 38.049,75	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 274.062,03

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 8/1/2021 e 8/1/2023, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 38/2019 – TA 6		
Período – 08/01/2021 a 08/01/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/01/2021 a 31/01/2021	R\$20.231,25	R\$15.010,28
01/02/2021 a 30/06/2021	R\$20.231,25	R\$101.156,27
01/07/2021 a 25/07/2021	R\$20.231,25	R\$16.315,53
26/07/2021 a 31/07/2021	R\$20.809,12	R\$4.027,57
01/08/2021 a 31/12/2021	R\$20.809,12	R\$104.045,62
01/01/2022 a 08/01/2022	R\$22.838,50	R\$5.893,81
Total		R\$246.449,08

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 38/2019 – TA 6		
Período – 08/01/2022 a 08/01/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/01/2022 a 08/01/2023	R\$22.838,50	R\$274.062,03
Total		R\$274.062,03

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 24.876,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), Iniciativa PG_22_ASCEV_001.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000161. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 13.703,10 (treze mil, setecentos e três reais e dez centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PERSONNALITE SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 12:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 25/05/2022, às 18:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627047** e o código CRC **9041B632**.

**ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 38/2019 – TA 6
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		OP. DE ÁUDIO	
1.0	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	R\$	4.873,97
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	4.873,97
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$	406,16
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	541,55
Total		R\$	947,72
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 121,85
C	SAT	1,00%	R\$ 48,74
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 73,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 48,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,75

H	FGTS	8,00%	R\$	389,92
Total		14,80%	R\$	721,35
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte		R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$	845,24
C	Assistência Médica e Familiar			
D	Outros (especificar) - Assistência Odontológica			
Total			R\$	845,24
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	947,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	721,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	845,24
Total			R\$	2.514,30
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	20,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Indenizado	0,03%	R\$	1,46
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$	0,49
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	94,56
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,29%	R\$	13,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$	167,66
Total		6,13%	R\$	298,63
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)		
A	Férias (já incluso no submodulo 2.1-B)	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais	0,28%	R\$	13,65
C	Licença paternidade	0,10%	R\$	4,87
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	R\$	20,47
E	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$	0,97
F	Outros (especificar)			
Total		0,82%	R\$	39,97
Submódulo 4.2 – Intraornada				
4.2	Intraornada	Valor (R\$)		
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
Total				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)		
4.1	Ausências Legais		R\$	39,97
4.2	Intraornada		R\$	-
Total			R\$	39,97
MÓDULO 5: Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes Conforme CCT		R\$	169,04
D	Outros (especificar)			
Total			R\$	169,04
MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 236,88
B	Lucro	5,60%	R\$ 455,44
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais COFINS + PIS (3% + 0,65%)	3,65%	R\$ 348,88
	C.2. Tributos Estaduais ISS	5,00%	R\$ 477,92
	C.3. CPRB	1,50%	R\$ 143,38
	C.4 Tributos Municipais		
Total		18,75%	R\$ 1.662,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.873,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Anuais		R\$ 2.514,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 298,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 39,97
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		R\$ 169,04
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 7.895,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.662,49
Custos Indiretos + Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 8.132,79
Custos Indiretos, Lucro e Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 8.588,23
Valor Total por Empregado			R\$ 9.558,41
Valor Total por Hora			R\$ 53,10

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		OP. DE VÍDEO
1.0	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 5.196,27
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.196,27
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 433,02
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 577,36
Total		R\$ 1.010,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual Valor (R\$)

	(%)	
A INSS	0,00%	R\$ -
B Salário Educação	2,50%	R\$ 129,91
C SAT	1,00%	R\$ 51,96
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 77,94
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 51,96
F SEBRAE	0,60%	R\$ 31,18
G INCRA	0,20%	R\$ 10,39
H FGTS	8,00%	R\$ 415,70
Total	14,80%	R\$ 769,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A Transporte (R\$ 10,00 ida e volta por 22 dias úteis) menos 6% sobre Salário	R\$ -
B Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 33,50 por 22 dias úteis menos R\$ 0,30 X 22 dias)	R\$ 845,24
C Assistência Médica e Familiar	
D Outros (especificar) - Assistência Odontológica	
Total	R\$ 845,24

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.010,39
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 769,05
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 845,24
Total	R\$ 2.624,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3.0 Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado ($1 \div 12 \times 0,05 = 0,42\%$)	0,42% R\$ 21,82
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Indenizado ($8\% \times 0,42\% = 0,03\%$)	0,03% R\$ 1,56
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado $8\% \times (1 \div 12 \times 0,05) \times (40) = 0,02$	0,01% R\$ 0,52
D Aviso prévio trabalhado ($07 \div 30 \div 12 \times 0,15 \times 100 = 0,29\%$)	1,94% R\$ 100,81
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado ($14,80\% \times 0,29\% = 0,04\%$)	0,29% R\$ 14,92
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado $0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times (1 + 1/12 + 1/12 + 1/3 \times 1/12) = 4,30\%$	3,44% R\$ 178,75
Total	6,13% R\$ 318,38

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1 Ausências Legais	Valor (R\$)
A Férias (já incluso no submodulo 2.1-B)	0,00% R\$ -
B Ausências Legais	0,28% R\$ -

			14,55
C	Licença paternidade	0,10%	R\$ 5,20
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	R\$ 21,82
E	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 1,04
F	Outros (especificar)		
Total		0,82%	R\$ 42,61
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 42,61
4.2	Intraornada		R\$ -
Total			R\$ 42,61
MÓDULO 5: Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes Conforme CCT		R\$ 169,04
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 169,04
MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 250,53
B	Lucro	5,60%	R\$ 481,68
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais COFINS + PIS (3% + 0,65%)	3,65%	R\$ 368,99
	C.2. Tributos Estaduais ISS	5,00%	R\$ 505,46
	C.3. CPRB	1,50%	R\$ 151,64
	C.4 Tributos Municipais		
Total		18,75%	R\$ 1.758,31
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.196,27
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Anuais		R\$ 2.624,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 318,38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 42,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		R\$ 169,04
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 8.350,98

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.758,31
	Custos Indiretos + Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 8.601,51
	Custos Indiretos, Lucro e Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 9.083,19
	Valor Total por Empregado	R\$ 10.109,28
	Valor Total por Hora	R\$ 56,16